PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A CAIXA está presente no mercado financeiro e na vida dos brasileiros, atuando como parceira do Estado e buscando a realização de negócios sustentáveis pautados pela atuação ética fundamentada nos valores de respeito, honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade.

Ao longo de sua trajetória, a CAIXA tem buscado aprimorar e intensificar sua governança corporativa pela implementação contínua de boas práticas de mercado em todas as suas ações, negócios e processos, com transparência.

Em sintonia com sua missão e alinhada aos princípios e diretrizes das suas políticas, a CAIXA instituiu o Programa de Integridade CAIXA, visando a combater a corrupção, fortalecendo seu compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, por meio de práticas de conduta ética e íntegra.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que empregados, dirigentes, conselheiros (Conselho fiscal e de Administração), fornecedores, terceirizados e o Conglomerado adotem, no seu cotidiano, uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Instituição em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de empresa íntegra e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO,	4
2	O PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA,	5
3	A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CAIXA,	6
4	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO,	7
5	PILARES DE INTEGRIDADE,	8
5.1	1º PILAR: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO,	8
5.2	2º PILAR: ANÁLISE CONTÍNUA DE RISCOS,	9
5.3	3º PILAR: PROTOCOLOS DE INTEGRIDADE,	9
5.3.1	CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA,	10
5.3.2	COMISSÃO DE ÉTICA CAIXA,	10
5.3.3	CÓDIGO DE CONDUTA DA CAIXA,	10
5.3.4	NORMAS E POLÍTICAS INTERNAS,	12
5.3.5	TERMO DE CIÊNCIA,	12
5.3.6	REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS,	13
5.3.7	AUDITORIA INTERNA,	13
5.3.8	DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE,	14
5.3.9	CONTRATAÇÕES,	14
5.3.10	PATROCÍNIOS,	15
5.3.11	PESQUISA DE GOVERNANÇA,	16
5.3.12	CANAL DE DENÚNCIAS,	16
5.4	4º PILAR: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO,	17
5.4.1	CANAIS DE COMUNICAÇÃO,	17
5.4.2	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA,	18
5.5	5º PILAR: MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES,	18
6	DISPOSIÇÕES FINAIS,	19
7	ANEXO I – ACÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA.	21

1 INTRODUÇÃO

A CAIXA é uma instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxilia na execução da política de crédito do Governo Federal, sujeitando-se às decisões e à disciplina normativa do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN.

Principal agente das políticas públicas do Governo Federal, a CAIXA exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e social do país, por meio de sua atuação em habitação, programas sociais e atendimento a trabalhadores.

A CAIXA adota rigorosa observância às leis e normas em suas atividades e cadeia de relacionamentos, distinguindo-se como empresa comprometida com os valores de ética e conduta, demonstrando sua cultura de integridade e seu compromisso com a responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade em todas as suas atividades.

Em observância às exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Regulamentar nº 8420/2015, bem como na Portaria CGU nº 909/2015 e nas cartilhas de orientação da CGU, a CAIXA publicou o seu Programa de Integridade, aprovado pelos Conselhos de Administração e Diretor, evidenciando o comprometimento da empresa com o combate e a rejeição à corrupção e aos atos ilícitos praticados contra a administração pública.

2 O PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA

O Programa de Integridade CAIXA, criado em 2016, à luz da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Regulamentar nº 8.420/2015, consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia que são aplicados para prevenir, detectar, corrigir atos ilícitos e combater a corrupção.

O objetivo primordial do Programa de Integridade de prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos considera como atores os conselheiros (Conselho fiscal e de Administração), dirigentes, empregados, colaboradores, fornecedores e terceirizados da CAIXA. Essa abrangência visa a garantir a aplicação efetiva dos códigos de ética, de conduta, das políticas, das normas, dos procedimentos, das atividades e dos protocolos de integridade.

O Programa está pautado em 5 pilares, os quais estão contidos nos 3 eixos: Prevenção, Detecção e Correição, de acordo com as orientações da Controladoria Geral da União – CGU.

Os pilares de integridade funcionam conjunta e sistematicamente, se inter-relacionando e possibilitando o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade CAIXA.

Por meio do Programa, a empresa evidencia o compromisso da Instituição no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.

O Programa está disponível internamente para os conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração), dirigentes, empregados e terceirizados e, externamente, para o público em geral, na página da CAIXA na internet.

3 A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CAIXA

A estrutura de governança da CAIXA prevê, conforme estatuto, uma área de integridade e gestão de riscos que, por meio da Vice-Presidência, é responsável pela condução e gestão dos processos: I — gestão e monitoramento dos controles internos; II — compliance; III — estratégia de linhas de defesa; e IV - gestão e execução do monitoramento da 2ª linha de defesa, com o intuito de sedimentar a cultura de Integridade, garantir efetividade no monitoramento e mitigação dos riscos associados aos macrotemas citados.

Para efetuar a gestão do Programa de Integridade, a CAIXA utiliza instrumentos que perpassam diversas áreas da empresa e que fortalecem o ecossistema de integridade, na medida em que torna claro o papel de cada integrante.

As unidades são responsáveis pelos mecanismos e procedimentos que compõem o Programa de Integridade CAIXA e, portanto, devem estabelecer orientações normativas, mantê-las atualizadas, verificar seu cumprimento, implantar ações necessárias, definir objetivamente responsabilidades e fornecer informações destinadas à gestão do Programa.

Também compõe o escopo do Programa de Integridade fazer com que os responsáveis pelas políticas, programas e atividades de auditoria interna, correição, denúncias e prevenção à corrupção e demais áreas afins trabalhem juntas e coordenadas com o objetivo de minimizar os possíveis riscos de integridade.

A Vice-Presidência atua em cadeia, conecta os responsáveis pelos mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção e correição no combate à corrupção e retroalimenta o sistema de integridade na empresa.

4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da CAIXA constitui-se em um conjunto de objetivos e metas traçados pela empresa para consolidar sua missão e visão de futuro, a saber:

Missão

6 Promover o desenvolvimento sustentável do Brasil, gerando valor aos clientes e à sociedade como instituição financeira pública e agente de políticas de Estado.

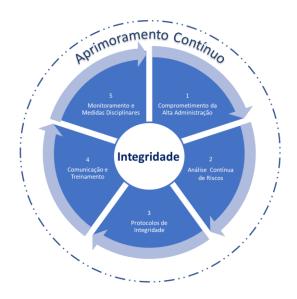
VISÃO DE FUTURO

Ser referência em eficiência, confiança e satistação do cliente, assegurando rentabilidade em todos os negócios

Os objetivos empresariais representam escolhas estratégicas feitas para viabilizar o alcance da visão e o cumprimento da missão institucional.

O novo Plano Estratégico aprovado em agosto de 2019 traz entre seus objetivos empresariais o objetivo: "Garantir a integridade da gestão e a efetividade da governança", o que ratifica o alinhamento entre a existência de um Programa de Integridade com um vetor para atingimento do mencionado objetivo.

5 PILARES DE INTEGRIDADE



O Programa de Integridade CAIXA está estruturado em 5 Pilares, que funcionam conjunta e sistematicamente:

5.1 1º PILAR: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

É a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade e ainda capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente.

O sucesso de um Programa de Integridade conta necessariamente com o comprometimento da Alta Administração, com a implementação e o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

Na CAIXA, o Conselho de Administração e o Conselho Diretor aprovam as macro diretrizes para o processo de prevenção, detecção/mitigação e correição no combate à corrupção.

O Comprometimento da Alta Administração, como orientado pela CGU, é fundamental para a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade, bem como é capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente.

5.2 2º PILAR: ANÁLISE CONTÍNUA DE RISCOS

Se refere a mapeamento, identificação, avaliação e mitigação contínua dos riscos.

A CAIXA tem como premissa adotar as melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento entre a gestão empresarial e os compromissos com nossos clientes, com a sociedade e com os órgãos de fiscalização e controle.

O modelo de Gerenciamento de Riscos da CAIXA contém um conjunto de instrumentos institucionais que visam a assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, dando suporte à tomada de decisões, auxiliando o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios. Nesse sentido, onde haja risco de exposição da empresa e seu conglomerado, os mecanismos são acionados, com vistas a combater riscos de ilícitos que vão de encontro à nossa postura ética, íntegra e sustentável.

O gerenciamento de riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que se faz presente nos eixos de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

5.3 3º PILAR: PROTOCOLOS DE INTEGRIDADE

Conjunto de normas, políticas, instrumentos e procedimentos para minimizar a ocorrência de ilícitos e evitar corrupção.

A CAIXA possui um conjunto de normas, políticas, instrumentos e procedimentos que visam a minimizar a ocorrência de ilícitos em suas atividades, das quais se destacam:

5.3.1 CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA

Consolida os valores éticos respeito, honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade para nortear a condução dos negócios da CAIXA e orientar ações e relacionamentos com os interlocutores internos e externos.

Sua adesão é formalizada por meio de assinatura eletrônica, com renovação anual obrigatória para todos os empregados.

Para disseminar o conteúdo do Código de Ética da CAIXA, sua importância e a necessidade de observância às diretrizes éticas ali descritas, os empregados são orientados anualmente, por meio de seus líderes, a reafirmar o compromisso com a conduta ética e íntegra.

5.3.2 COMISSÃO DE ÉTICA CAIXA

A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CAIXA e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CAIXA levadas ao seu conhecimento.

As violações ao Código de Ética sujeitam-se a tratamento pela Comissão de Ética da CAIXA, que segue o rito previsto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública – CEP.

5.3.3 CÓDIGO DE CONDUTA DA CAIXA

O Código de Conduta da CAIXA é abrangente e estabelece regras de comportamentos permitidos e proibidos aos agentes públicos empregados, dirigentes, conselheiros (Administrativo e Fiscal), representantes da CAIXA no Conglomerado, terceirizados e

agentes públicos, no exercício das atividades administrativas e negociais, cujos objetivos principais são:

Nortear o comportamento dos agentes públicos na execução das atividades administrativas e negócios realizados em nome da CAIXA, em suas dependências ou fora delas Tornar claras as regras éticas de conduta dos agentes públicos para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório na CAIXA Resguardar a imagem institucional e a reputação dos agentes públicos, cujas condutas estejam de acordo com as normas estabelecidas no Código e outross normativos

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da CAIXA, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior

Estabelecer regras para prevenir situações que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos e privados Servir como instrumento de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética exigida

Estabelecer regras e normas que possibilitem a abertura e instrução de processos administrativos disciplinares, se for o caso Estabelecer regras e normas que possibilitem a fundamentação das decisões da Comissão de Ética e de Conflito de Interesses da CAIXA

É vedado ao agente público, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outrem, oferecidos de forma direta ou indireta, resultantes ou não de relacionamento com a CAIXA e que influenciam em decisões, facilitação de negócios, beneficiamento de terceiros ou causem prejuízo de imagem à Empresa.

Na CAIXA, as principais vedações estão descritas no Código de Conduta da CAIXA.

5.3.4 NORMAS E POLÍTICAS INTERNAS

Além do Código de Ética e de Conduta, a CAIXA conta com um conjunto de políticas e normas internas que visam a orientar seus processos e devem ser observados por todos os empregados e membros da Alta Administração, dentre os quais destacam-se:



5.3.5 TERMO DE CIÊNCIA

A CAIXA adota esse procedimento para garantir que os empregados, conselheiros (Conselho fiscal e de Administração) e dirigentes tenham ciência, compromisso e observância de temas normatizados que dizem respeito a integridade e combate a atos ilícitos.

A assinatura dos termos é obrigatória para todos os conselheiros (Conselho fiscal e de Administração), dirigentes e empregados da empresa.

5.3.6 REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A CAIXA adota princípios e práticas contábeis segundo as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standard* – IFRS), traduzidas para a língua portuguesa pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e segundo as normas brasileiras de acordo com os critérios e procedimentos nacionais de contabilidade, geridos pelo BACEN, por meio do COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, cujo objetivo é definir critérios de reconhecimento e mensuração das informações econômico-financeiras relacionadas com os registros contábeis para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis da Instituição prevê a avaliação das informações pela Auditoria Interna e Independente, bem como a apreciação pelos Conselhos Fiscal, Diretor e de Administração.

As políticas e procedimentos contábeis com as suas responsabilidades estão descritos em normas internas da empresa.

5.3.7 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna, seguindo os preceitos da Lei das Estatais – 13.303/2016 e o Decreto regulamentador 8.945/2016, assessora a administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e lhe fornece análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados quanto a:

- Adequação e eficácia dos controles internos;
- Economicidade na utilização dos recursos;
- Mitigação de riscos;
- Qualidade e desempenho da gestão das unidades, processos e sistemas;
- Conformidade e legitimidade dos atos por ela praticados;
- Aderência às políticas da empresa;
- Eficiência e eficácia dos resultados, metas e objetivos.

A Auditoria Interna também subsidia, quando requisitada, os trabalhos de auditoria e de fiscalização realizados pelos órgãos de controle, de fiscalização, agente supervisor e auditoria independente.

Também cabe à Auditoria Interna executar trabalhos de auditoria nas empresas subsidiárias e coligadas da CAIXA, quando previsto em acordo, convênio ou contrato, além de executar periodicamente trabalhos de auditoria sobre as atividades da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF).

5.3.8 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A *Due Diligence* de Integridade tem por objetivo subsidiar a avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) a que a CAIXA pode estar exposta no seu relacionamento com fornecedores, parceiros e ainda nas contrapartes nos processos de fusões, aquisições, desinvestimentos ou reestruturações societárias.

Esse procedimento tem por objetivo a verificação de informações referentes a idoneidade, reputação, relacionamento com agentes públicos, programa de integridade e práticas de combate à corrupção.

5.3.9 CONTRATAÇÕES



A CAIXA possui um conjunto de políticas, normas e procedimentos que regula o processo de contratações e supervisão de terceiros, sob gestão de área específica na estrutura organizacional.

Os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e

fiscalização.

As normas estabelecidas incluem as condutas que os empregados devem seguir, bem como a observância aos princípios básicos da licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Os fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados e parceiros (pessoas físicas e jurídicas) têm sua atuação pautada nos respectivos contratos, com ênfase aos padrões

de conduta aceitos, na postura ética e na responsabilização por desvios, conforme estabelece normas internas da Gestão Formal e Operacional de Contratos Administrativos, Atas de Registro de Preços e o Código do Fornecedor.

Os processos de contratações são submetidos periodicamente ao acompanhamento da área de auditoria interna da CAIXA, dos órgãos de controle externo (CGU, TCU), além do Conselho Fiscal da CAIXA, sendo que para este são remetidas informações periódicas sobre as contratações diretas e outras formas de contratação, quando requeridas.

A Auditoria interna também participa nas ações de mitigação dos riscos de contratação, como 3ª. linha de defesa, para atendimento às determinações dos órgãos de controle interno, como também, no âmbito das Filiais de Logística e Contratações, com o objetivo de avaliar a regularidade dos procedimentos licitatórios; a fundamentação de dispensas e inexigibilidades de licitações, com ênfase na gestão formal, operacional e na conformidade dos pagamentos realizados.

5.3.10 PATROCÍNIOS



O programa está pautado na promoção do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social e ambiental, do bemestar e da qualidade de vida para toda a população, do consumo e do crédito conscientes, do exercício da cidadania, da inclusão social, da redução das desigualdades, da preservação de recursos naturais e culturais, da

valorização da vida, do ser humano e da diversidade, do respeito ao consumidor, com integridade, ética e transparência em todas as relações, expressados em critérios próprios e respeitados os acordos de que a CAIXA seja signatária.

O Programa de Patrocínios da CAIXA é regulado por norma interna que tem como objetivo patrocinar projetos realizados em parceria ou promovidos por terceiros, para fins de divulgação da imagem, marca, produtos e serviços, programas sociais e de bens culturais e históricos da CAIXA, junto a segmento de público identificado como de interesse mercadológico, financeiro, negocial ou institucional.

O Programa de Patrocínios da CAIXA procura priorizar, dentre outras, as ações que:

- Valorizem sua marca (CAIXA) e sua aceitação na sociedade;
- Possam redundar em ganhos de cunho mercadológico, financeiro, negocial ou institucional;
- Visem consolidar o posicionamento da CAIXA em, no mínimo, um de seus principais segmentos de atuação.

5.3.11 PESQUISA DE GOVERNANÇA

Pesquisa de Governança - *Background Check* de Integridade (BCI) é um sumário de dados, consultados em diversas fontes como órgãos públicos e empresas especializadas, e de informações de nossos sistemas internos, que visa a subsidiar o gestor antes da tomada de decisão para a designação a posições-chave, sem prejuízo da meritocracia.

Esse procedimento é realizado na CAIXA pela área de Integridade.

5.3.12 CANAL DE DENÚNCIAS

A CAIXA disponibiliza um Canal de Denúncias, externo e independente, para recebimento de denúncias sobre corrupção, lavagem de dinheiro, ameaça, assédio, discriminação e outros atos ilícitos que estejam relacionados às atividades da Caixa, sejam por ação ou omissão de empregados, fornecedores, representantes ou parceiros comerciais.

A empresa especializada contratada pela CAIXA garantirá o sigilo e a segurança na recepção de informações sobre atos suspeitos de ilicitude.



- Disponibilidade 24/7 nos 365 dias do ano.
- Anonimato e confidencialidade assegurados.
- Acesso gratuito e ilimitado (Internet, telefone, correspondência).
- Análise por especialistas independentes.



• Telefone: 0800 512 66 77.

Internet: Endereço <u>www.caixa.gov.br/denuncia</u>.

Aplicativo de smartphone "Contato Seguro", disponível para Android e IOS.

Faça o registro anônimo ou identificado, se desejado.

Número de protocolo exclusivo será gerado.

O Canal de Denúncias CAIXA possui o seguinte fluxo:



5.4 4º PILAR: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Ações educacionais e plano de comunicação com objetivo de disseminar a cultura de integridade.

5.4.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

As informações, ativos essenciais para a CAIXA, importantes para a tomada de decisões da empresa e por isso devem ser confiáveis, íntegras e tempestivas.

Para isso, os empregados têm à sua disposição canais de comunicação com a CAIXA, permitindo que as informações fluam e que os direcionamentos estratégicos alcancem os conselheiros (Administrativo e Fiscal), dirigentes empregados, terceirizados e parceiros.

A CAIXA utiliza diversos instrumentos de comunicação interna e externa para disseminação de conhecimentos.

- Para o público interno, a CAIXA disponibiliza conteúdos na intranet. Citam-se outros meios de comunicação interna, tais como Portal do Empregado, Campanhas de endomarketing, entre outros.
- Para o público externo, a CAIXA disponibiliza página na internet, com informações sobre seus produtos, campanhas de marketing, além de conteúdos relacionados a ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente SAC, Canal de Denúncias, Rede Sociais, entre outros.

5.4.2 CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA



A CAIXA disponibiliza aos seus empregados e dirigentes soluções de capacitação por meio da Universidade CAIXA.

O Portal da Universidade CAIXA possibilita acesso a soluções educacionais que abordam temas relacionados à ética, conduta, integridade,

regulamento de pessoal, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos, riscos operacionais, gestão de bens e serviços e desenvolvimento de habilidades gerenciais. Para consolidar o aprendizado e fomentar o debate entre os empregados, também são realizadas Rodas de diálogo com o objetivo de compartilhar e promover a reflexão dos temas abordados.

5.5 5º PILAR: MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Consiste no monitoramento e aplicação de medidas de correição

O Programa de Integridade possui indicadores para avaliação periódica da sua efetividade para verificação de oportunidades de melhorias.

Em relação à aplicação de medidas disciplinares, a CAIXA dispõe de mecanismos para correição dos atos ilícitos.

AÇÕES DE CORREIÇÃO

 As ações de correição são executadas com tempestividade e efetividade, para que, ao ser detectada a conduta inadequada, possa ocorrer a interrupção, bem como a punição dos responsáveis

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

 As irregularidades decorrentes de desvios pela não observância dos valores éticos definidos no Código de Ética da CAIXA, denunciadas por meio do canal de denúncia são submetidas e analisadas pela Comissão de Ética da CAIXA

APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Considerando que o
Programa de Integridade
CAIXA é constituído por
um conjunto de
mecanismos e
procedimentos
devidamente previstos
em normas internas, as
violações ao programa
por empregados e
dirigentes serão
submetidas aos mesmos
mecanismos disciplinares
existentes

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde 2007, a CAIXA é membro do Fórum Nacional da Gestão da Ética nas Empresas Estatais, cujo objetivo é o desenvolvimento e fortalecimento dos princípios governamentais e empresariais de gestão da ética, com o objetivo de aprimorar o relacionamento das empresas estatais com os seus diversos públicos e com a sociedade em geral, o que demonstra sua vocação histórica para a inclusão social, ética, conduta, integridade e promoção do desenvolvimento deste País.

E é nesse contexto que o Programa de Integridade se consolida, por meio de um ecossistema que abrange todas as áreas da empresa, de modo a prevenir que a Instituição e as pessoas que atuam em seu nome se envolvam em situações fora do padrão recomendado.

Como forma de fortalecer os processos e mitigar os riscos da CAIXA, o Programa de Integridade CAIXA tem a participação efetiva e o compromisso da Alta Administração com a implementação e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

Inserido em um novo contexto, ter uma instância responsável pela integridade favorece o cenário para que a cultura de integridade seja cada vez mais vivenciada e praticada em toda a cadeia de valor da empresa.

7 ANEXO I – AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA

O quadro abaixo relaciona as principais ações do Programa de Integridade da CAIXA.

AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDAD	~
COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMIN	ISTRAÇÃO
Ações	Status
Aprovação da Política Anticorrupção	Realizado
Aprovação do Programa de Integridade	Realizado
Aprovação do dimensionamento de recursos humanos e estrutura específica para a Gestão do Programa de Integridade	
Divulgação do programa para todos os executivos da CAIXA.	Realizado
Carta de Compromisso pela promoção da integridade, da transparência e das ações de combate à corrupção nas instituições públicas e privadas	
Aprovação das 52 medidas de aprimoramento e fortalecimento da Governança Corporativa CAIXA	Realizado
Aprovação para contratação de empresa externa para prestação de serviço de recepção de denúncias	Realizado
Criação da Diretoria Executiva de Integridade e Governança - DEIGE	Realizado
Aprovação do novo estatuto da CAIXA	Realizado
Aprovação da nova versão da Política Anticorrupção e do Programa de Integridade	1º Tri/2020
Aprovação das novas medidas Governança CAIXA (Bloco Integridade)	1ºSem/2020
Atualização do compromisso da Alta Administração com o Programa de Integridade	1ºSem/2020
ANÁLISE CONTÍNUA DE RISCO	os
Ações	Status
Mapeamento dos riscos de corrupção que deu origem a: 1 – Acompanhamento dos planos de ações registrados pelas áreas a partir das fragilidades apontadas 2 – Inclusão da categoria de Risco de Integridade/Corrupção na implementação das Linhas de Defesa (LD) na CAIXA 3 – Definição de metodologia para avaliação do risco de corrupção, com consequente aplicação nos processos da DEMAC	Realizado
Monitoramento dos riscos identificados através de Plano de ações acompanhados pelo sistema SIGRO	Realizado

Linhas de Defesa - Diagnóstico dos riscos de integridade/corrupção	
 Elaboração de formulário para envio aos gestores dos processos críticos à integridade para identificação/classificação do risco nos processos críticos 	
Linhas de Defesa	
 Priorização dos processos e identificação dos riscos de integridade 	1º Tri/2020

PROTOCOLOS DE INTEGRIDAI	DE
Ações	Status
Publicação do normativo interno "Política anticorrupção" e o "Programa de integridade" – PO047 e OR142	Realizado
Inclusão de link, na página principal da intranet, para acesso direto ao canal de denúncias	Realizado
Criação do código de conduta de fornecedores	Realizado
Inserção do Código de Conduta como parte integrante de todos os contratos com fornecedores	Realizado
Previsão de sanções administrativas pela não observância ao Código de Conduta do fornecedor	Realizado
Previsão de sanções administrativas nos contratos de Adesão – UL por conduta inadequada	Realizado
Inclusão da adesão ao Código de Conduta do fornecedor para participar da licitação eletrônica	Realizado
Categorização para registro de denúncias de atos de corrupção no canal "Fale Conosco"	Realizado
Termos de Ciência do Código de Ética, Código de Conduta, Programa de Integridade e da Política Anticorrupção da CAIXA, disponíveis para serem assinados eletronicamente por todos os empregados e dirigentes da CAIXA	Realizado
Elaboração e disponibilização de questionário de <i>Due Diligence</i> a ser aplicado na avaliação de processos de fusões, aquisições, reestruturações societárias e contratação que envolvam a CAIXA.	Realizado
Revisão do fluxo de direcionamento das denúncias passando todas as denúncias para tratamento da CORED	
Inclusão no RH 40.074 - Processo de seleção interna, a obrigatoriedade de o empregado fazer o curso "Programa de Integridade" para participar em Processo Seletivo Interno - PSI	

Produção de reportes sobre as ações do Programa de Integridade (ações concluídas em 2017, 1º Tri/2018, 2º Tri/2018, 1º Tri/2019	Realizado
Participação de reuniões da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, coordenada pelo Ministério da Justiça	Permanente
Elaboração do plano de implementação de melhorias do processo "Apurar Denúncias"	Realizado
Implementação do novo Canal de denúncias CAIXA	Realizado
Mapeamento e publicação do processo de denúncias em ferramenta corporativa	Realizado
Diagnóstico para estruturação do Ecossistema de Integridade	Realizado
Diagnóstico do PI para proposição de novo Programa e Medidas de Integridade	Realizado
Realização de Evento com os principais atores do Ecossistema de Integridade	Realizado
Proposta de fluxo e norma de <i>Due Diligence</i> com fornecedores	Realizado
Reportes ao CA sobre o acompanhamento das ações em andamento (1º reporte em 21/10/2019) (atividades do extinto CI-CEF)	Trimestrais
Definição de sistema de acompanhamento corporativo para armazenamento das informações referentes ao CI-CEF	Realizado
Diagnóstico com as empresas do Conglomerado para identificação da existência de Programa de Integridade	Realizado
Definição de critérios para o contato de empregados CAIXA com agentes públicos (mitigar o risco de corrupção ativa e passiva)	1º Tri/2020
Candidatura da CAIXA ao Selo Pró-Ética 2018/2019 da CGU	Realizado
Instituição de fluxo e mecanismo de acompanhamento da Pesquisa de Governança (Background Check)	Realizado
Elaboração do Normativo de Denúncia – OR172	1º Tri/2020
Catalogação, mapeamento e redesenho dos processos do Ecossistema de Integridade	1º Sem/2020
Criação de repositório centralizado para troca de informações pelos atores	1º Sem/2020

COMUNICAÇÃO E TREINAMEN	то
Ações	Status
Divulgação do Programa para executivos da CAIXA - Encontro CAIXA Realizado em 2017	Realizado
Artigo na Intranet do VP de Riscos sobre o Programa de Integridade	Realizado
Criação no site da CAIXA de página específica sobre o tema Integridade	Realizado
Criação/divulgação do Blog Integridade contendo todo conteúdo referente ao Programa de Integridade CAIXA	Realizado
Criação/divulgação de Cartilha com conteúdo referente ao Programa de Integridade CAIXA a todos os empregados através de matéria no jornal da CAIXA e disponibilizada na Universidade CAIXA	Realizado
Roda de Diálogo sobre o Programa de Integridade, discutido nas unidades da CAIXA, com registro de participação no currículo do empregado	
Disponibilização do treinamento de Prevenção à Corrupção e do Programa de Integridade na plataforma da Universidade CAIXA, disponível para todos os empregados da empresa	Realizado
Capacitação para dirigentes e conselheiros disponível no Portal da Universidade CAIXA	Realizado
Criação/divulgação para o fornecedor da Cartilha "Agir Certo Sempre – Parceiros" com conteúdo referente ao Programa de Integridade CAIXA publicado no site da CAIXA.	
Abordagem do tema "Integridade" na capacitação presencial realizada com os parceiros lotéricos entre outubro e dezembro de Realizado em 2018	
Ação Matriz - "Atendimento e Negócios na Rede Parceira" que visa a realização de capacitação presencial com os Correspondentes CAIXA AQUI pelas Superintendências Regionais, com apresentação acerca do Programa de Integridade CAIXA, divulgação de link para captura da cartilha do Programa de Integridade CAIXA	Realizado
Inclusão do <i>banner</i> do Programa de Integridade no Painel da Rede, reforçando o comprometimento da Rede com os princípios e diretrizes norteadores da Política Anticorrupção e do Programa de Integridade da CAIXA	Realizado
Debate envolvendo VP, SR, DR e empresas coligadas com os temas: Programa de Integridade, Gestão Integrada de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Linhas de Defesa, Crédito Consciente e Compromisso Ético do Empregado.	Realizado

Divulgação de charges com temas relacionados a Integridade e combate à corrupção	Realizado		
Reformulação do AE de integridade na Universidade CAIXA	Realizado		
Treinamento sobre Integridade para a Alta Administração	Realizado		
Elaboração do plano de comunicação, com nova identidade visual, para divulgação do Novo Pl	Realizado		
Elaboração de Glossário e FAQ de Integridade contendo os principais conceitos e repositório de dúvidas sobre o Programa	Realizado		
Revisão dos conteúdos sobre PI, segregando por público alvo (empregados, líderes, terceirizados e fornecedores)	10 = 1/0000		
MONITORAMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES			
Ações	Status		
Ações Publicação do normativo interno de Gestão do Programa de Integridade CR455, com procedimentos de monitoramento e gestão do programa.	2 1111112		
Publicação do normativo interno de Gestão do Programa de Integridade CR455, com procedimentos de monitoramento e	Realizado		
Publicação do normativo interno de Gestão do Programa de Integridade CR455, com procedimentos de monitoramento e gestão do programa. Definição dos indicadores de gestão do Programa de Integridade, formalizados por meio do CR455 - Gestão	Realizado		
Publicação do normativo interno de Gestão do Programa de Integridade CR455, com procedimentos de monitoramento e gestão do programa. Definição dos indicadores de gestão do Programa de Integridade, formalizados por meio do CR455 - Gestão do Programa de Integridade CAIXA Desenvolvimento do Painel de Indicadores GENOC para possibilitar o acompanhamento do resultado dos	Realizado Realizado Realizado		
Publicação do normativo interno de Gestão do Programa de Integridade CR455, com procedimentos de monitoramento e gestão do programa. Definição dos indicadores de gestão do Programa de Integridade, formalizados por meio do CR455 - Gestão do Programa de Integridade CAIXA Desenvolvimento do Painel de Indicadores GENOC para possibilitar o acompanhamento do resultado dos indicadores do Programa de Integridade Elaboração do Relatório de Denúncias do 1º sem/2019 e	Realizado Realizado Realizado Realizado		